



Universidade Federal de Pelotas

**EDITAL Nº. 01/2024 BOLSA DE MESTRADO CARREFOUR PPGD/UFPEL
PROCESSO Nº 23110.004255/2024-85**

Processo nº 23110.004255/2024-85

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO CARREFOUR PPGD/UFPEL

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Pelotas, em concordância com todas as normas do Edital Carrefour, vem tornar público o processo seletivo para 04 (quatro) cotas de bolsa de Mestrado para estudantes negro/as do Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil.

1 OBRIGAÇÕES DO/A CANDIDATO/A

1. Estar matriculado/a na instituição de ensino entre o primeiro e o penúltimo ano do curso de Mestrado do PPGD/UFPEl
2. As bolsas não deverão ser cumulativas com bolsas da CAPES, FAPESP e CNPq;
3. O candidato não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR;
4. Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC);
5. O candidato deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral;
6. O candidato deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita
7. Ser considerado negro ou negra, em processo de heteroidentificação. A heteroidentificação é etapa obrigatória do processo de seleção e deverá ser realizada pela Instituição de Ensino, sob sua integral responsabilidade, em todos os estudantes que se candidatarem às bolsas objeto do Acordo assinado.

2 INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser feitas da data da publicação até 16/02/2024 até as 12h. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para ppgd@ufpel.edu.br.
2. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.
3. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 1. Comprovante de deferimento da heteroidentificação fornecido pelo NUAAD, caso possua;
 2. Formulário Inscrição Carrefour - Anexo 01;
 3. Formulário Declaração de Etnia Carrefour - Anexo 02;
 4. Registro do CADÚnico e/ou Declaração de Vulnerabilidade Econômica – Anexo 03;
 5. Comprovante de renda familiar.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A Comissão de Bolsas do Colegiado do PPGD avaliará os documentos dos/as candidatos/as e estabelecerá a sua classificação, mediante os seguintes critérios, em ordem de relevância:
 1. Menor renda familiar;
 2. Maior nota de ingresso no processo de Seleção do PPGD.
 3. IDE (índice de desenvolvimento estudantil), relacionado às notas durante o curso e número de faltas.

4 CONDIÇÕES DA BOLSA

Duração da bolsa	Quantidade	Turma PPGD
24 meses	1	2024
12 meses	3	2023 (eventuais vagas ociosas poderão ser realocadas para a Turma 2024, mediante concordância do Carrefour)

- Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil e também do PPGD.
- A bolsa será concedida semestralmente, com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições, a serem verificadas pela Instituição de Ensino.
- O estudante selecionado deverá concluir o curso no prazo recomendado pela Instituição de Ensino. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo;
- O estudante selecionado não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina;
- O aluno/candidato deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação ou programa de pós-graduação exigida pela instituição de ensino;
- Havendo casos em que o aluno/candidato seja afastado devido à licença maternidade ou questões de saúde, a Instituição de Ensino comunicará imediatamente a Instituição Gestora a fim de que esta última tome as providências necessárias para andamento da bolsa;
- A partir da seleção dos alunos e alunas pela Instituição de Ensino, o valor das bolsas de permanência será pago diretamente ao estudante pela Instituição Gestora, mensalmente, com base nos relatórios periódicos a serem emitidos pela Instituição de Ensino;
- A bolsa será implementada a partir da autorização, respeitando o Edital do Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil e o contrato assinado com a UFPel.

5 CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Período de inscrição	Até as 12h de 16 de fevereiro de 2024
Publicação da Homologação das Inscrições	16 de fevereiro de 2024
Recebimento de recursos da Homologação das Inscrições	Até as 12h do dia 17 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	19 de fevereiro de 2024
Recebimento de recursos do Resultado Preliminar	Até as 12h do dia 20 de fevereiro de 2023
Resultado Final	20 de fevereiro de 2024

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; (b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, em conformidade com o Edital Programa de Bolsas Grupo Carrefour Brasil.
- Para mais informações, contatar ppgd@ufpel.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 10/02/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2517064** e o código CRC **2C93D116**.

ANEXOS AO EDITAL

Formulário Inscrição Carrefour - Anexo 01

Formulário Declaração de Etnia Carrefour - Anexo 02

Declaração de Vulnerabilidade Econômica – Anexo 03

Referência: Processo nº 23110.004255/2024-85

SEI nº 2517064